



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho

Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA MATÉRIA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa no processo Legislativo do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025, que **“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Honorária às personalidades que menciona.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, § 1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Mesa Diretora, é ancorado no artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Muzambinho.

Nota-se que todos os Edis indicaram uma personalidade para a homenagem, e as biografias regimentalmente exigidas devem instruir o processo legislativo.

Ressalta-se, que o Projeto de Decreto Legislativo tem discussão em turno único, como dispõe o artigo 347, § 1º, do Regimento Interno.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise, concluímos que o PDL atende os requisitos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 3 de novembro de 2025

José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG